DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO FUNBEA-RS Nº002/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026 para fixar o prazo de execução dos recursos em 12 (doze) meses.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - FUNBEA-RS,

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.497, de 24 de abril de 2026, o Decreto nº 58.752, de 29 de abril de 2026, e o Decreto nº 58.827, de 9 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 10 da Resolução FUNBEA-RS nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** O prazo para execução das ações relativas aos recursos repassados na modalidade fundo a fundo aos Municípios habilitados fica estabelecido em 12 (doze) meses, contados da data do efetivo crédito dos recursos na conta bancária do Fundo Municipal beneficiário.

§ 1º O prazo previsto no *caput* aplica-se aos Municípios contemplados no âmbito da PORTARIA SEMA Nº 128, de 25 de junho de 2026.

§ 2º O prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, previsto no art. 11 desta Resolução, contar-se-á a partir do término do prazo de execução de 12 (doze) meses."

Porto Alegre,16 de outubro de 2026.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do Conselho Gestor do FUNBEA-RS.

ISA CARLA OSTERKAMP
Secretária de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 26 de outubro de 2026

Protocolo: **2026001496541**

Publicado a partir da página: **222**